



TERMOS DE REFERÊNCIA

RECRUTAMENTO DE UM CONSULTOR INDIVIDUAL

APOIAR, COORDENAR E FACILITAR O DESENVOLVIMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DA INICIATIVA GESTÃO INTEGRADA DO VECTOR DA ÁFRICA OCIDENTAL (WAIVM)

Abril 2019

INTRODUÇÃO:

As doenças transmitidas por vectores têm efeitos substanciais sobre vidas e economias de países em desenvolvimento, onde várias doenças ocorrem concomitantemente na mesma localização geográfica. O paludismo é a doença transmitida por vector mais significativa em África. De acordo com a OMS, a Gestão Integrada do Vector (GIV) é um “processo de decisão racional para o uso ideal dos recursos para fins de controlo vectorial”. A necessidade de GIV é mais crítica do que nunca, como resultado de um aumento de doenças transmitidas por vectores e sua ameaça ao desenvolvimento económico. Há, portanto, a necessidade de renovar o foco no desenvolvimento da capacidade humana nos níveis nacional e regional e um aumento do apelo à colaboração intersectorial e intrasectorial, onde a gestão ambiental e a educação em saúde estão ligadas a estratégias proactivas para controlar ameaças novas e emergentes. A esse respeito, a NPCA (Agência de Planeamento e Coordenação da NEPAD), em colaboração com a OOAS, está a estabelecer um programa integrado de controlo vectorial na Região da África Ocidental, cujo secretariado estará localizado em Bobo-Dioulasso.

VISÃO GERAL DA FUNÇÃO

Os termos de referência destinam-se a facilitar o recrutamento de um consultor individual qualificado como profissional que trabalhará em Bobo-Dioulasso, Burkina Faso e apoiará efectivamente a unidade da prevenção do paludismo e das doenças transmissíveis da OOAS.

De acordo com os termos do Acordo de Subvenção, o Profissional deve apoiar, coordenar e facilitar o desenvolvimento e a implementação da iniciativa Gestão Integrada do Vector da África Ocidental (WAIVM), trabalhando em conjunto com a OOAS.

PAPÉIS E RESPONSABILIDADES:

Em particular, o consultor deve realizar as seguintes tarefas:

1. Coordenar a criação de uma plataforma regional intersectorial de regulação da GIV na Região da África Ocidental;
2. Apoiar a implementação dos programas de reforço das capacidades de regulação sobre as tecnologias sanitárias emergentes com foco sobre as tecnologias de controlo vectorial;
3. Contribuir para a criação de estruturas regionais para a regulação das tecnologias de controlo vectorial;
4. Facilitar a implementação de sistemas de regulação harmonizados para as tecnologias emergentes de relevância para a saúde pública na Região da África Ocidental;
5. Facilitar e apoiar o funcionamento, alinhamento de programas e partilha de informações entre os reguladores da saúde, reguladores da agricultura e do ambiente e outras partes interessadas relevantes nos países da Região da África Ocidental através do desenvolvimento e implementação de directrizes harmonizadas e outros documentos e requisitos técnicos;
6. Apoiar e realizar avaliação científica conjunta de requerimentos, informações e partilha de tarefa apoiando-se nas decisões reguladoras baseadas no resultado do trabalho conjunto;
7. Apoiar a coordenação de visitas de estudo das principais partes interessadas a nível político, regulador, científico e comunitário;

8. Apoiar o engajamento de comunidades, partes interessadas e público através de campanhas de sensibilização e educação;
9. Facilitar a avaliação da capacidade de regulação e de monitorização e avaliação das intervenções de regulação na Região da África Ocidental;
10. Desempenhar outras funções e responsabilidades relacionadas que poderão ser-lhe atribuídas.

QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS; EXPERIÊNCIA E COMPETÊNCIAS:

Habilitações

Licenciatura em medicina ou grau avançado em profissões aliadas à Medicina, Pós-graduação em saúde pública, saúde global ou áreas afins de uma instituição acreditada.

Experiência

Fundamental:

Pelo menos 7 anos de experiência relevante a nível nacional e internacional em saúde pública e doenças infecciosas;

Experiência comprovada em gestão de programas de saúde pública similares;

Conhecimento de estratégias de controlo vectorial em relação ao paludismo nos países em desenvolvimento.

Competências

- Capacidade comprovada de coordenar, gerir projectos e criar parcerias com múltiplos parceiros em contexto da saúde e agências de regulação.
- Capacidade comprovada de realizar múltiplas tarefas em vários processos de planeamento e implementação dentro de um ambiente altamente rigoroso.
- Bom conhecimento e competências em avaliação de risco da saúde pública.

IDIOMAS:

Necessário: Excelente conhecimento de uma das três línguas da Comunidade; Inglês, Francês e Português. Um conhecimento prático de uma das outras línguas será uma vantagem.

DURAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E NATUREZA DO EMPREGO:

Esta é uma posição de consultoria a contrato dentro do Programa de Gestão Integrada do Vector da OOAS e será financiada pela NPCA (Agência de Planeamento e Coordenação da NEPAD). O contrato terá a duração de 6 meses. O consultor trabalhará na Sede da OOAS em Bobo-Dioulasso, Burkina Faso. Viajará pelo espaço CEDEAO se necessário.

Os interessados por este anúncio são convidados a manifestar o seu interesse. Os candidatos devem fornecer informações que mostrem as qualificações exigidas e as competências relevantes

necessárias para o desempenho das funções (carta de apresentação indicando o cargo a que se candidatam, Curriculum Vitae detalhado e cópias dos documentos comprovativos).

O consultor desejado será seleccionado em conformidade com os procedimentos do código de concurso da CEDEAO, em conformidade com o acordo entre a OOAS e a NPCA (Agência de Planeamento e Coordenação da NEPAD).

Os candidatos qualificados e interessados devem expressar o seu interesse submetendo uma candidatura detalhada em mãos, pelo correio postal ou correio electrónico para a seguinte morada:

Prof. Stanley OKOLO
Director Geral
Organização Oeste Africana da Saúde

01 BP 153 Bobo-Dioulasso 01
BURKINA FASO

Correio electrónico: offres@wahooas.org cc: wahooas@wahooas.org

O canto superior direito do envelope ou o assunto da mensagem electrónica deve indicar a posição de interesse relevante. A data limite da entrega de candidaturas é **25 de Abril de 2019 ao meio-dia GMT**.

A OOAS ou a NPCA (Agência de Planeamento e Coordenação da NEPAD) não serão responsáveis por quaisquer custos ou outras despesas efectuados pelo candidato em conexão com a preparação e entrega da manifestação de interesse.